Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 48/2022

Brasília-DF, 2 de dezembro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 48/2022
Brasília-DF, 2 de dezembro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....9
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Exoneração de oficial-general.....9
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Exoneração de oficial-general.....9
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Exoneração de oficiais-generais.....10
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Exoneração de oficial-general.....10
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de oficiais-generais.....10
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de oficial-general.....11
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.....12
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Promoção de oficiais-generais.....12
DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....13
DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
Exoneração de oficial-general.....13

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.658, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação de membros para revisar a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END).....13
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.717, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Constituição de Grupo de Trabalho (GT) para atualizar o Cenário Militar de Defesa (CMD).....15

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.872, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Autoriza a alienação de bem imóvel Próprio Nacional Residencial administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por outro bem imóvel residencial de terceiro e delega competência para representação nos atos pertinentes.....17

PORTARIA – C Ex Nº 1.874, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova o Regimento Interno do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-RI-09.007), 2ª Edição, 2022.....19
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 659, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....20
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 662, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Autorização para celebração de contrato administrativo.....21
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 663, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Autorização para celebração de contrato administrativo.....22

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 909, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....24
PORTARIA – EME/C Ex Nº 912, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/23).....25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-IR-50.016), 2ª Edição, 2022.....25
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 419, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova as Normas para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico para o Efetivo Isento das Organizações Militares do Exército (EB30-N-20.014), 1ª Edição, 2022.....26

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 13, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2022.....26

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 323, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova a data de aniversário do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), sediado em Brasília-DF.....27
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 326, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica à 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (15ª Cia E Cmb Mec), sediada em Palmas-PR.....27
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 327, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a retificação da data de aniversário da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (Ba Adm Ap/CMO), sediada em Campo Grande-MS.....28
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 329, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
Transfere a Denominação Histórica do Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército (AD/6) para o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex), sediado em Formosa-GO.....28
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec), sediado em Uberlândia-MG.....28

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt/10), sediado em Fortaleza-CE.....29
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 338, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....29
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 340, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 3º Batalhão Logístico (3º B Log), sediado em Bagé-RS.....30
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 395, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), 5ª Edição, 2022.....31
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....32
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....33
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 402, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro de Capacitação Física do Exército/Fortaleza de São João (CCFEx/ FSJ), sediado no Rio de Janeiro-RJ....34
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 403, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....35
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 404, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 3º Batalhão de Comunicações (3º B Com), sediado em Porto Alegre-RS.....36
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 406, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....37
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 414, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B log Sl), sediado em Boa Vista-RR.....38
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 416, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao Colégio Militar de Belém, sediado em Belém-PA (CMBel)...38
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 417, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), sediado em Brasília-DF e a atualização do distintivo exclusivo de Comandante do Exército.....38
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.
Concede Denominação Histórica ao 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....40

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

PORTARIA GSI-PR Nº 106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha da Segurança Presidencial.....40

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha da Vitória....43
PORTARIA GM-MD Nº 5.639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Retificação....43
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.654, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....44
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.668, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....44
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.675, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Retificação....44
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.694, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....45
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.696, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....45
PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 5.697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior....45
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....46

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 615, DE 6 DE JUNHO DE 2022
Apostilamento....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.111, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
Apostilamento....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.313, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Exoneração de Cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.382, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.406, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.407, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.408, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.413, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.415, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.417, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação de oficial pesquisador no exterior....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....52

PORTARIA – C Ex Nº 1.426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.430, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.431, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.432, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.433, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.434, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.437, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.438, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de Diretor Interino de Organização Militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.446, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.451, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.869, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Retificação.....59

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....59
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 071, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....59
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 072, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....60
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....60

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 290, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....60
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 341, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....62
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 342, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....62
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 343, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....63

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 344, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....63
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 361, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....64

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....64
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 428, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....65
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....65
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....66
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....67
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 432, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....67
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 433, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....68
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 434, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....69
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 435, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....69
NOTA – SGEx/C Ex Nº 26, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....70

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR,

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa:

I - no grau de Oficial:
- Coronel de Comunicações MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA;
- Coronel de Infantaria JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA;
- Coronel QEM RICARDO SANT'ANA; e

……

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 1)

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 15 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente IVAN FERREIRA NEIVA FILHO do cargo de Subcomandante Logístico, passando à situação de adido ao Comando Logístico.

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 15 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente CARLOS ALBERTO DAHMER do cargo de Comandante da 3ª Região Militar, passando à situação de adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Exoneração de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

- General de Divisão Combatente EDSON DIEHL RIPOLI do cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal; e

- General de Divisão Combatente JORGE CARDOSO MARTINS do cargo de Comandante da 2ª Região Militar.

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 15 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO do cargo de Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações, passando à situação de adido ao Departamento-Geral do Pessoal.

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 25 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

- General de Divisão Combatente CARLOS ALBERTO DAHMER, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, deixando de ficar adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia;

- General de Divisão Combatente CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE, para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

- General de Divisão Combatente OMAR ZENDIM, para exercer o cargo de Chefe do Emprego da Força Terrestre, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 12ª Região Militar;

- General de Divisão Combatente JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

- General de Divisão Combatente PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Região Militar, deixando de ficar adido ao Departamento-Geral do Pessoal;

- General de Divisão Combatente ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Emprego da Força Terrestre;

- General de Divisão Combatente JULIO CESAR PALU BALTIERI, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

- General de Brigada Combatente JAYRO ROCHA JUNIOR, para exercer o cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

- General de Brigada Combatente MARCIUS CARDOSO NETTO, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

- General de Brigada Combatente MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

- General de Brigada Combatente MARCELO ROCHA LIMA, para exercer o cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

- General de Brigada Combatente RICARDO MOUSSALLEM, para exercer o cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

- General de Brigada Combatente MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO, para exercer o cargo de Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;

- General de Brigada Combatente MARCIO COSSICH TRINDADE, para exercer o cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

- General de Brigada Combatente ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada; e

- General de Brigada Combatente ERB LYRA LEAL, para exercer o cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 25 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Exército LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, para exercer o cargo de Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, no art. 96, caput, inciso II, e no art. 98, caput, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2022, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

- General de Divisão Combatente EDSON DIEHL RIPOLI;
- General de Divisão Combatente JORGE CARDOSO MARTINS;
- General de Divisão Combatente FÁBIO BENVENUTTI CASTRO; e
- General de Divisão Combatente IVAN FERREIRA NEIVA FILHO.

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoção de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, caput, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

a partir de 25 de novembro de 2022, no âmbito do Comando do Exército:

I - ao posto de General de Exército:

- General de Divisão Combatente LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO;

II - ao posto de General de Divisão Combatente:

- General de Brigada Combatente IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO;
- General de Brigada Combatente ULISSES DE MESQUITA GOMES;
- General de Brigada Combatente ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO; e
- General de Brigada Combatente ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA; e

III - ao posto de General de Brigada Combatente:

- Coronel de Infantaria RICARDO MOUSSALLEM;
- Coronel de Infantaria MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO;
- Coronel de Infantaria MARCIO COSSICH TRINDADE;

- Coronel de Cavalaria ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA; e
- Coronel de Artilharia ERB LYRA LEAL.

(Decreto publicado no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, no art. 96, caput, inciso I, e no art. 97, caput, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

a pedido, a partir de 17 de novembro de 2022, para a reserva remunerada, o General de Divisão Intendente AIRES DE MELO JUREMA, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 221-A, de 24 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 17 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Intendente AIRES DE MELO JUREMA do cargo de Subsecretário de Economia e Finanças.

(Decreto publicado no DOU nº 221-A, de 24 NOV 22 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.658, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de membros para revisar a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 12, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e considerando o prescrito no § 5º, do art. 3º, da Portaria GM-MD nº 4.882, de 16 de setembro de 2022, e o Processo Administrativo nº 60410.000070/2022-81, resolve:

Art. 1º Designar os titulares e suplentes do Grupo de Trabalho (GT) para revisar a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END):

I - atuando no controle dos trabalhos, os seguintes integrantes da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- Coronel (EB) FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ (titular);

.....

II - atuando como membros do GT, composto por peritos e especialistas, os seguintes integrantes das Forças Singulares e deste Ministério:

.....

b) do Comando do Exército:

- Coronel (EB) GUILHERME OTÁVIO GODINHO DE CARVALHO (titular); e

- Coronel (EB) R/1 PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO (suplente).

.....

f) da Chefia de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- Coronel (EB) R/1 THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO (titular);

- Coronel (EB) JOSÉ ROBERTO PINHO DE ANDRADE LIMA (suplente);

.....

- Coronel (EB) R/1 ÉDISON GOMES DE SOUZA NETO (suplente).

g) da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- Coronel (EB) ARNOLDO GODOY JUNIOR (titular); e

.....

h) da Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- Coronel (EB) R/1 SINVAL DOS REIS LEITE (titular); e

- Coronel (EB) ALEXANDRE GUERRA (suplente).

.....

l) da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais da Secretaria-Geral:

- Coronel (EB) R/1 IRTONIO PEREIRA RIPPEL JUNIOR (titular); e

- Coronel (EB) R/1 MARCILEY THADEU CARTAXO (suplente).

m) do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia:

- Coronel (EB) R/1 MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GOES TELLES JUNIOR (titular); e

……

n) da Assessoria Especial de Relações Institucionais:

……

- Coronel (EB) FABIO ALVES DA COSTA (suplente).

o) da Assessoria Especial de Planejamento:

……

- Tenente-Coronel (EB) ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR (suplente).

Art. 2º A coordenação do GT será exercida pelo Subchefe de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que deverá estabelecer um programa de trabalho para o GT.

Art. 3º As Forças Singulares e as Chefias/Secretarias do MD deverão comunicar à Subchefia de Política e Estratégia qualquer substituição dos nomes dos integrantes do GT.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-5.658-de-18-de-novembro-de-2022-445362189.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.717, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Constituição de Grupo de Trabalho (GT) para atualizar o Cenário Militar de Defesa (CMD).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 65 do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e considerando o Processo Administrativo nº 60410.000166/2022-40, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para atualizar o Cenário Militar de Defesa (CMD).

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - atuando no controle dos trabalhos, os seguintes integrantes da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- Coronel (EB) DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA;

.....

- Coronel (EB) MAURÍCIO ROMEO MARTINS; e

.....

II - atuando como membros do GT, composto por peritos e especialistas, os seguintes integrantes das Forças Singulares:

.....

b) do Comando do Exército:

- Coronel R/1 (EB) SYLVIO PESSOA DA SILVA; e

- Coronel R/1 (EB) GUILHERME OTÁVIO GODINHO DE CARVALHO.

.....

Art. 3º A coordenação do GT será exercida pelo Subchefe de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que deverá estabelecer o cronograma de trabalho para o GT.

Parágrafo único. Cada uma das Forças proverá o apoio administrativo necessário à participação de seus representantes no GT.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 222, de 25 NOV 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-5.717-de-22-de-novembro-de-2022-446128151.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.872, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a alienação de bem imóvel Próprio Nacional Residencial administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por outro bem imóvel residencial de terceiro e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, o art. 1º, § 1º, da Portaria – SPU/ME nº 14.094, de 30 de novembro de 2021, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, considerando que:

a. o Plano Estratégico do Exército prevê diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário sob sua administração, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais – PNR – e outros) de interesse do Exército Brasileiro nas diversas unidades da Federação;

b. a consecução dessas gestões poderá disponibilizar bens imóveis ou frações sob a sua jurisdição que não mais atendam às necessidades precípuas, objetivando aliená-los na modalidade de permuta por outros bens imóveis de mesma natureza, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade dessa;

c. o imóvel objeto de permuta, cadastrado como DF 11-0142AP, PNR, designado como apartamento nº 301, do Bloco E, localizado na SHCES, Quadra 909, área isolada, matriculado sob o nº 73.640, Ficha 1, em 16 de outubro de 1990, no cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de registro imobiliário patrimonial nº 9701 16549.500-8, inscrito na Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal (SEF/GDF) sob o nº 45909482, avaliado a preço de mercado em R$ 415.634,14 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), de acordo com seu estado de conservação atual, poderá ser alienado a terceiro interessado, por inviabilidade de competição e por ser a única unidade habitacional (UH) da União, administrada pelo Comando do Exército, integrante de edifício de natureza privada, sujeito às exigências da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e ao pagamento de taxa condominial, o que inibe a atuação da administração militar nos aspectos de manutenção, adequação e recuperação, tornando-as inviáveis e, em consequência, não mais atendendo ao interesse do Comando do Exército;

d. o imóvel residencial de terceiro, de propriedade da senhora MAINÁ CAMPOS PILOMIA, objeto de aquisição mediante permuta pelo imóvel acima citado, designado como apartamento nº 201, do Bloco B, da SHCES 511, matriculado sob o nº R.6-102.213, Ficha 2, em 4 de outubro de 2002, no cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, inscrito na SEF/GDF sob o nº 46433961, avaliado a preço de mercado em R$ 456.257,66 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), de acordo com seu estado de conservação atual, é de interesse do Comando do Exército por não haver possibilidade de competição e por ser a única UH particular integrante de edifício de natureza pública (União) administrada pelo Comando do Exército, sob o regime de compossuidores, possibilitando, assim, a total administração militar;

e. os valores econômicos dos bens a serem permutados são compatíveis, conforme avaliação prévia realizada por técnico habilitado, culminando com recolhimento de torna no valor de R$ 40.623,52 (quarenta mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), em benefício da senhora MAINÁ CAMPOS PILOMIA, a ser disponibilizado dos recursos orçamentários da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) ao Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM), conforme a legislação que rege a matéria;

f. especialmente, o bem de terceiro de interesse do Comando do Exército, escolhido por sua localização, atende plenamente às finalidades precípuas da administração militar, por ser uma UH destinada à residência obrigatória de servidores militares, conforme previsto no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 (art. 82, parágrafo único);

g. a permuta entre os bens imóveis não acarretará prejuízos de natureza patrimonial às partes contratantes, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado;

h. o Parecer nº 01288/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 23 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho nº 01648/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 24 de novembro de 2021, admite a alienação dos bens imóveis mediante permuta, por atender aos requisitos dispostos na legislação patrimonial; e

i. os pareceres do Chefe do Estado-Maior do Exército, do Comandante Militar do Planalto e do Comandante da 11ª RM são todos favoráveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do PNR cadastrado como DF 11-0142AP, identificado na letra "c", mediante permuta com o imóvel de terceiro identificado na letra "d", acima, com torna.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição do bem imóvel de terceiro, mediante alienação por permuta de forma direta, com dispensa de licitação, por atender aos pré-requisitos do art. 17, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, e ao procedimento de dispensa de licitação a ser realizado pelo Cmdo 11ª RM, conforme o previsto na Lei nº 8.666, de 1993 (art. 26, incisos II e III), no que couber.

Art. 3º Fica subdelegada a competência conferida pelo art. 1º, § 1º, da Portaria – SPU/ME nº 14.094, de 2021, ao Comandante da 11ª RM para realizar a alienação e os procedimentos de dispensa de licitação do imóvel identificado na letra "c", bem como representar o Comandante do Exército no ato de formalização do respectivo contrato.

Art. 4º Fica determinado que a DPIMA descentralize o recurso da torna ao Cmdo 11ª RM a fim de realizar o devido pagamento e a aquisição ora autorizada, tão logo seja firmado o contrato de permuta.

Art. 5º Fica determinado que o Comandante da 11ª RM deverá, após a ultimação do processo, adotar as seguintes providências:

I - disponibilizar a minuta do contrato de permuta à Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF), com o comprovante de pagamento da torna, a fim de transformá-la em contrato, conforme modelo adotado por essa Superintendência e a aposição do nº do livro e das folhas, e após devolução para subscrição das partes contratantes;

II - promover, após recepcionado o contrato da SPU/DF, as subscrições das partes contratantes e, em ato contínuo, encaminhar àquela Superintendência o primeiro traslado para:

a) registro do contrato de permuta no cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, visando obter a transferência de domínio do imóvel particular para a União, bem como disponibilizar esse registro; e

b) exclusão do domínio da União sobre o imóvel permutado, inclusão do imóvel recebido na permuta e atualização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União;

III - disponibilizar o segundo traslado ao segundo permutado a fim de promover seu registro no cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, visando obter a transferência

de domínio do imóvel da União para sua propriedade; e

IV - disponibilizar o terceiro traslado à DPIMA para acompanhamento.

Art. 6º Fica determinado a DPIMA, após a recepção do terceiro traslado, o acompanhamento da transferência de domínio dos bens permutados, a exclusão, o descadastramento e o estorno do bem alienado; e a inclusão e o cadastramento do bem recebido na permuta, bem como suas atualizações necessárias.

Art. 7º Fica designado o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor, devendo adotar as medidas administrativas para o acompanhamento e o controle e dar conhecimento da concretização da permuta ora autorizada ao Comandante do Exército.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para que a alienação seja concretizada e, não ocorrendo nesse período, o bem imóvel seja excluído do Plano de Alienação de Bens Imóveis, visando à nova reestruturação imobiliária de interesse do Exército Brasileiro.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.874, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-RI-09.007), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-RI-09.007), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria – C Ex nº 978, de 26 de agosto de 2014; e

II - Portaria – C Ex nº 262, de 22 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regimento Interno do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-RI-09.007), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 659, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº EB 65492.005884/2022-63/COLOG
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

i. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 31 de outubro de 2022;

j. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 667-ASSE2/SSEF/SEF, de 3 de novembro de 2022,

desde que observadas as recomendações do referido documento;

k. que, após juntada ao processo a Planilha de Controle de Aquisições, de 26 de outubro de 2022, do Chefe da SGLC/D Abst, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, conforme Declaração de Saneabilidade de 10 de novembro de 2022; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 122.525,70 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição 19.085 l (dezenove mil e oitenta e cinco litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 078/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 662, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO EB 64222.015135/2022-61/DCT
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Processo originário do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação de serviço de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º, da Portaria Normativa GM-MD nº 14, de 11 de fevereiro de 2020;

c. que se trata de solicitação de autorização para celebração do Termo de Contrato de Fornecimento de TIC nº 22/2022, com a empresa 3STRUCTURE IT LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.194.946/0001-10, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, NUP nº 64222.015135/2022-61;

d. que o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) e suas organizações militares diretamente subordinadas (OMDS), os centros de telemática de área (CTA) e os centros de telemática (CT) constituem o Sistema de Telemática do Exército (SisTEx) e têm como principal missão gerenciar a infraestrutura física e lógica de tecnologia da informação do Sistema de Informação do Exército, oferecendo e garantindo a alta disponibilidade da hospedagem de sistemas corporativos e do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (SEC^2Ex);

e. que compete ao CITEx a gestão orçamentária e o direcionamento técnico, sendo necessária, nos últimos anos, uma coordenação cada vez maior, objetivando padronizar a infraestrutura de TIC que atende ao Exército. Essa padronização tem como principal foco a otimização da aplicação de recursos financeiros e de pessoal que garantam o acompanhamento das demandas tecnológicas do SisTEx;

f. que o referido contrato tem como objeto a contratação de solução de TIC de **backup** composta por equipamentos, **software** e serviços para a expansão da infraestrutura de armazenamento de **backup** do SisTEx;

g. que se trata de um processo licitatório de fornecimento centralizado de TIC de alta relevância, que ocorrerá em contexto amplo, atendendo às 12 (doze) OMDS ao CITEx e distribuídas em todo o território nacional, cujo objetivo é manter e aprimorar a confiabilidade das tecnologias utilizadas pelo SisTEx;

h. que o valor total de R$ 21.831.010,73 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e um mil e dez reais e setenta e três centavos), a ser contratado com a empresa 3STRUCTURE IT LTDA, está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º, da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020;

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00852/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01133/2022/ CONJUR-EB/CGU/AGU, ambos de 9 de setembro de 2022, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer; e

j. que o Ordenador de Despesas do CITEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho Saneador (NUP: 64222.015135/2022-61) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-CITEx, de 30 de setembro de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Fornecimento de Solução de TIC nº 22/2022, com a empresa 3STRUCTURE IT LTDA, no valor total de R$ 21.831.010,73 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e um mil e dez reais e setenta e três centavos), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, NUP nº 64222.015135/2022-61, visando à contratação de serviços de solução de TIC.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao DCT para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 663, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO EB 64477.006865/2022-80/COLOG
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita a autorização para assinatura de contrato administrativo referente ao processo de Inexigibilidade nº 27/2022 – COLOG.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa – GM/MD nº 14, de 11 de fevereiro de 2020;

c. tratar-se de autorização para assinatura de contrato administrativo referente ao processo de inexigibilidade nº 27/2022 – COLOG, que tem como objeto a prestação do serviço de Suporte Logístico Integrado (SLI), referente às Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal Média sobre Rodas (VBTP MR 6x6) GUARANI, com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15;

d. que tal contratação está baseada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a natureza do objeto da contratação, a sua prolongada vigência e a iminente revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e. que o COLOG é o Órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro (EB) responsável pelo planejamento e pela execução das aquisições centralizadas de bens e serviços logísticos em prol da Força Terrestre (F Ter);

f. que entre os materiais e serviços adquiridos e/ou contratados, estão os Produtos de Defesa (PRODE) e os serviços de suporte logístico com vistas a equipar as organizações militares (OM) tanto para o preparo (em atividades de instrução, adestramento e ensino, por exemplo) como para o emprego (com a finalidade de cumprir as missões constitucionais previstas e as inopinadas);

g. o previsto no art. 74, **caput**, da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe ser a licitação inexigível quando a competição se mostrar inviável;

h. que a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15, é a única capaz de dar continuidade às entregas dos serviços previstos no pacote do SLI da VBTP MR 6x6 GUARANI, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE);

i. que o Chefe da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços (SACPP) do Centro de Obtenções do Exército (COEx) realizou a análise de razoabilidade de preços para a contratação de serviço de SLI com a empresa ON-HIGHWAY, conforme os Pareceres SACPP nº 43/2022, de 5 de maio de 2022, e nº 69/2022, de 6 de julho de 2022;

j. que o Gerente do Programa Estratégico do Exército (Prg EE) declarou que o Prg EE Forças Blindadas é de responsabilidade do Estado-Maior do Exército (EME), estando planejado e contemplado no Plano Plurianual 2020–2023, e com o valor do contrato descentralizado, oportunamente, para a Diretoria de Material (D Mat), por intermédio do COLOG, conforme Declaração de Adequação Orçamentária, de 19 de agosto de 2022;

k. que o Diretor de Material autorizou a elaboração do processo licitatório por inexigibilidade, conforme documento interno (EB: 64447.007865/2022-05), de 29 de setembro de 2022;

l. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00868/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 14 de setembro de 2022, com recomendações para a formalização de parecer jurídico conclusivo acerca da contratação;

m. que o Subdiretor de Material informou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, atinentes à D Mat, conforme documento interno (EB: 64477.007879/2022-11);

n. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Saneabilidade, de 31 de outubro de 2022;

o. que a CONJUR-EB emitiu o Parecer nº 01031/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 27 de outubro de 2022, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

p. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Saneabilidade, de 14 de novembro de 2022; e

q. que a celebração do contrato administrativo não exime as ações de controle e gestão para o efetivo processo licitatório, por inexigibilidade de licitação, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do contrato administrativo referente ao processo de inexigibilidade nº 27/2022 – COLOG, que tem como objeto a prestação do serviço de SLI, referente às VBTP MR 6x6 GUARANI, com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15, no valor total de R$ 822.650.188,36 (oitocentos e vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 909, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, e considerando o que consta nos Autos 64535.049195/2022-54, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

.....

4. ORGANIZAÇÕES POLICIAIS E DE BOMBEIROS MILITARES

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
X22/175	Curso de Especialização Profissional de Atendimento Pré-Hospitlar Tático	4º BPChq São Paulo-SP	17	CMSE	8º BPE	1	1º/2º Ten	-	-

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 912, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/23).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, e considerando o que consta nos Autos 64535.054705/2022-13, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/23).

Art. 2º Determina que o Órgão de Direção Geral, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, os comandos militares de área, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e as organizações militares contempladas no PCEF/23, adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/23), encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-IR-50.016), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e de acordo com o art. 4º, inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-IR-50.016), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 303 – DGP, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de dezembro de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-IR-50.016) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 419, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Normas para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico para o Efetivo Isento das Organizações Militares do Exército (EB30-N-20.014), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com previsto no art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e no art. 4º, inciso I, alínea "e", e inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico para o Efetivo Isento das Organizações Militares do Exército (EB30-N-20.014), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 131 – DGP, de 13 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de dezembro de 2022.

NOTA: as Normas para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico para o Efetivo Isento das Organizações Militares do Exército (EB30-N-20.014) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 13, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e em conformidade com a observação (7) do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – CPO/C Ex nº 05, de 21 de junho de 2022, alterada pela Portaria – CPO/C Ex nº 12, de 1º de novembro de 2022, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2022, conforme quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de				
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão	Primeiro-Tenente
Infantaria	34	43	34	-	151
Cavalaria	12	14	15	-	49
Artilharia	15	21	16	-	76
Engenharia	9	12	10	-	50
Comunicações	5	9	7	-	34
Material Bélico	6	10	8	-	33
Intendência	13	14	14	-	47
QEM	7	11	9	-	-
Médicos	-	10	16	-	-
Farmacêuticos	-	4	3	-	-
Dentistas	-	3	6	-	-
QCM	-	-	1	1	5
QCO	6	14	15	-	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 323, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a data de aniversário do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a data de aniversário do Instituto de Economia e Finanças do Exército **para** o dia 23 de julho de 2012.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 326, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica à 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (15ª Cia E Cmb Mec), sediada em Palmas-PR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada que passa a se denominar: "COMPANHIA GENERAL RAMÃO GRALA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 327, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a retificação da data de aniversário da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (Ba Adm Ap/CMO), sediada em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste **para** o dia 18 de fevereiro de 1950.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 329, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere a Denominação Histórica do Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército (AD/6) para o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex), sediado em Formosa-GO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir a Denominação Histórica do Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército para o Comando de Artilharia do Exército que passa a se denominar: "COMANDO MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS".

Art. 2º Registrar que a AD/6 foi transformada em Cmdo Art Ex, pelo Decreto nº 8.298, de 15 de agosto de 2014.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec), sediado em Uberlândia-MG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, que passa a se configurar da seguinte forma: "BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt/10), sediado em Fortaleza-CE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar, que passa a se configurar da seguinte forma: "PARQUE CAPITÃO-MOR PERO COELHO DE SOUZA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 338, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Superior Militar, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	Cinza-claro	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	Cinza-claro	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	Preto	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 340, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 3º Batalhão Logístico (3º B Log), sediado em Bagé-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 3º Batalhão Logístico, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 3º BATALHÃO LOGÍSTICO

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100
Amarelo	0	10	100	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Cinza-aço	0	0	0	30	**Verde-claro**	51	40	58	11

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Amarelo	0	10	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Cinza-aço	0	0	0	30

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 395, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), 5ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos 64445022261/2022-58, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IROFM/CP-CAEM (EB60-IR-11.004), 5ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 215 – DECEx, de 19 de agosto de 2020, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 1º de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Técnica Militar, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL.

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 402, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro de Capacitação Física do Exército/Fortaleza de São João (CCFEx/ FSJ), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro de Capacitação Física do Exército/Fortaleza de São João, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR BANDEIRA-INSIGÍNIA DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO/FORTALEZA DE SÃO JOÃO

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	Cinza-claro	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	Cinza-claro	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	Preto	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 403, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Departamento de Educação e Cultura do Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 404, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 3º Batalhão de Comunicações (3º B Com), sediado em Porto Alegre-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 3º Batalhão de Comunicações, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 3º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

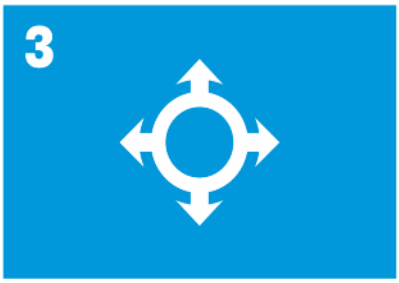

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Azul-celeste	100	20	0	10

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 406, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO CENTRO CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE PAZ DO BRASIL

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Verde	100	0	100	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

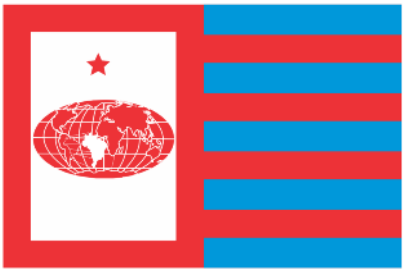

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Azul-celeste	100	20	0	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 414, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B log Sl), sediado em Boa Vista-RR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 1º Batalhão Logístico de Selva que passa a se denominar: "BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 416, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao Colégio Militar de Belém, sediado em Belém-PA (CMBel).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao Colégio Militar de Belém, que passa a se configurar da seguinte forma: "COLÉGIO GENERAL HILÁRIO MAXIMINIANO ANTUNES GURJÃO".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 417, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), sediado em Brasília-DF e a atualização do distintivo exclusivo de Comandante do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar do Gabinete do Comandante do Exército e a atualização do distintivo exclusivo de Comandante do Exército, conforme os modelos constantes do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Para uso pelo Comandante do Exército

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Para uso pelos militares do Gabinete

Distintivo Metálico					Obs	Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K		**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0		**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	1	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30		**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0		**Preto**	0	0	0	100
Prata	0	0	0	25		**Cinza-claro**	0	0	0	20
Preto	0	0	0	100		**Preto**	0	0	0	100

1 - Do Indicativo Militar no DOM dos militares do Gabinete.

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- O contorno em preto do DOM, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Denominação Histórica ao 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 5º Grupamento de Engenharia que passa a se denominar: "GRUPAMENTO TENENTE ENGENHEIRO ANDRÉ REBOUÇAS".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

PORTARIA GSI-PR Nº 106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha da Segurança Presidencial.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.502, de 12 de setembro de 2018, e na Portaria GSI-PR nº 99 de 3 de março de 2022, resolve

CONCEDER

a Medalha da Segurança Presidencial, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Segurança Presidencial, aos militares e civis abaixo relacionados:

a) nos termos do art. 2º, inciso I, do Anexo I da Portaria GSI-PR nº 99, de 3 de março de 2022:

P/Grad	OO	Nome
Gen Div	EB	CARLOS FEITOSA RODRIGUES
Cel	EB	GUSTAVO SUAREZ DA SILVA
.....	.....	.....
Cel	EB	GLAUCO CORBARI CORRÊA
Cel	EB	ALEX DALL' OSSO MINUSSI
.....	.....	.....
Cel	EB	RODRIGO GARCIA OTTO
.....	.....	.....
TC	EB	ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS
TC	EB	CAIO MÁRCIO DE OLIVEIRA SOUSA
.....	.....	.....
Maj	EB	ALEXANDRE NUNES
Maj	EB	BERNARDO HOFFMANN SCHMIDT
Maj	EB	BRUNO DE ANDRADE ALMEIDA

P/Grad	OO	Nome
Maj	EB	CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS FILHO
Maj	EB	FELIPE VENTURINI PAIVA
Maj	EB	GILMAR RODRIGUES GOMES
Maj	EB	MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO PINTO JUNIOR
Maj	EB	MÁRIO CÉSAR MARTINS DE LIMA
Maj	EB	RODRIGO CAETANO GOMES
Maj	EB	THIAGO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES
.....	.....	.....
Maj	EB	VITOR SEIKI NOGUEIRA
Maj	EB	WILTON NAIMAIER PONTES
.....	.....	.....
Cap	EB	RAIMUNDO ALBERTO MORAIS LIMA FILHO
Cap	EB	JORGE LUIZ DE MAGALHÃES
1º Ten	EB	PAULO RICARDO PEIXOTO SANT' ANNA
1º Ten	EB	EDSON PEREIRA MENDES
S Ten	EB	ANTÔNIO NOBERTO DE OLIVEIRA
S Ten	EB	BRUNO BONZI DE ALMEIDA
S Ten	EB	JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTANA
S Ten	EB	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA
S Ten	EB	FRANCISCO NEY MOTA
S Ten	EB	ALESSANDRO MOREIRA FLORES NUNES
.....	.....	.....
1º Sgt	EB	ALEXANDRE ROMER NETO
1º Sgt	EB	ANTÔNIO SÉRGIO AVELINO JÚNIOR
1º Sgt	EB	FABIANO DA SILVA VASCONCELLOS
1º Sgt	EB	FÁBIO MATOS MESQUITA
1º Sgt	EB	HENRIQUE DE SOUSA SOARES
1º Sgt	EB	HUMBERTO FELIPE BARROS DE FIGUEIREDO
1º Sgt	EB	LEANDRO DA LUZ RUIVO
1º Sgt	EB	LEONARDO PRISMANN FEIJO
1º Sgt	EB	MARCELO VITORINO DA SILVA
1º Sgt	EB	MARCUS TÉO ALVES DE OLIVEIRA
1º Sgt	EB	ROBSON MIRANDA DA SILVA
1º Sgt	EB	SIMÃO DA SILVA JÚNIOR
1º Sgt	EB	WELLINGTON FERREIRA DE SOUSA
1º Sgt	EB	FRANCISCO RÉGIS CHAGAS REINALDO
.....	.....	.....
2º Sgt	EB	ADIMILSON OLIVEIRA DE SOUSA
2º Sgt	EB	ALINE MARQUES LOPES DO AMARAL
2º Sgt	EB	CARLOS MOTA DOS SANTOS
2º Sgt	EB	CLAUDINEI FERREIRA BENEDICTO
.....	.....	.....
2º Sgt	EB	CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES
2º Sgt	EB	DOMINGOS GONÇALVES AMARAL

P/Grad	OO	Nome
2º Sgt	EB	DOURIVALDO SOARES NASCIMENTO
2º Sgt	EB	EDIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Sgt	EB	ELIAS ALVES DOS SANTOS
2º Sgt	EB	ELIAS ROCHA FIGUEIREDO
2º Sgt	EB	EVALDO PERES DOS SANTOS
2º Sgt	EB	FERNANDO BARBOSA SANTOS
2º Sgt	EB	FLÁVIO DAS CHAGAS CASADO
2º Sgt	EB	GISELLE RIBEIRO ROSENDO
2º Sgt	EB	ISMAEL FERREIRA DA SILVA
2º Sgt	EB	ISRRAEL ANTUNES DA SILVA
2º Sgt	EB	JEAN SILVA DE LIMA
2º Sgt	EB	JOCIMAR MACEDO CORRÊA
2º Sgt	EB	JOSÉ ACRISIO PERES DE OLIVEIRA
2º Sgt	EB	JOSÉ CARLOS ALVES SILVA
2º Sgt	EB	JOSÉ NERES DE SOUZA
2º Sgt	EB	JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Sgt	EB	LARISSA DA SILVA SENA CERQUEIRA
2º Sgt	EB	LÍCIA DE JESUS FALCÃO ALVES
2º Sgt	EB	LORENTINO DE SOUZA VASQUES
2º Sgt	EB	NATHÁLIA MARIA SANTOS SILVA
2º Sgt	EB	RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA
2º Sgt	EB	ROMILTON MENDES HENRIQUE
2º Sgt	EB	SILVINO ALVES TEIXEIRA
.....	.....	.....
3º Sgt	EB	JÉSSYKA FARIAS MADUREIRA
.....	.....	.....
Serv Civ	EB	ROSIVAN MEDEIROS DA SILVA

b) nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo I da Portaria GSI-PR nº 99, de 3 de março de 2022:

Posto	OO	Nome
Gen Div	EB	CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO
Gen Div	EB	LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA
Cel	EB	GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 222, de 25 NOV 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gsi-pr-n-106-de-24-de-novembro-de-2022-446084538.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha da Vitória.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, no art. 7º da Portaria GM-MD nº 2.208, de 17 de maio de 2021 e o que consta do Processo nº 60041.001156/2022-77, resolve

CONCEDER

a Medalha da Vitória aos seguintes militares:
Tenente-Coronel de Artilharia RODRIGO SKOLAUDE DINI;
.....
Major de Artilharia RENATO VARGAS MONTEIRO;
Major QCO MARCIO ANTONIO AMITE;
.....
Capitão QAO ALCEU GOMES DE FREITAS;
.....
1º Tenente QAO EDI CARLOS BERNADINO;
2º Tenente QAO CÉSAR ANDRÉ SAVIAN DOS PASSOS;
2º Tenente QAO JAIR CAMPOS ALVES;
.....
Subtenente de Infantaria CHARLES ALENCAR PASQUALI;
Primeiro-Sargento de Infantaria GLEYSON MÁRCIO PEREIRA DA SILVA;
Primeiro-Sargento de Aviação Manutenção ALESSANDRO IGINO DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento de Aviação Manutenção DANIEL PRUDÊNCIO NASCIMENTO;
Primeiro-Sargento de Aviação Apoio ALEXANDER JUNQUEIRA DE MOURA; e
Terceiro-Sargento QE HENRIQUE BATISTA FILHO.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 218, de 21 NOV 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.639-de-17-de-novembro-de-2022-444548144.

PORTARIA GM-MD Nº 5.639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação.

Na Portaria GM-MD Nº 5.639, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 218 de 21 de novembro de 2022, Seção: 1, página: 9,

ONDE SE LÊ:

"Tenente-Coronel PM/BA LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA;"

.....

"Subtenente de Infantaria CHARLES ALENCAR PASQUALI;".

LEIA-SE:

"Tenente-Coronel QCO LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA;"

.....

"Subtenente de Infantaria CHARLES DE ALENCAR PASQUALI;"

(Portaria publicada no DOU nº 221, de 24 NOV 22 – Seção 1)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.654, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60012.000130/2022-59, resolve

DISPENSAR

o Cel Art HÉLCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 218, de 21 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.668, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001121/2022-38, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf EDUARDO DA VEIGA CABRAL, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 7 de novembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 219, de 22 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.675, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000398/2022-10, nº 60252.000001/2022-38 e nº 64536.031012/2022-34, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria EMCFA-MD nº 4.945, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 183, de 26 de setembro de 2022, seção 2, página 15, que designou o Major (EB) FREDERICO BRANDÃO DOS SANTOS, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Força Interina de Segurança das Nações Unidas em Abyei (UNISFA), no cargo de SO JMAC 2-2, no período de 2 de outubro de 2022 a 1º de outubro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.694, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001120/2022-93, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt Inf SAMOEL SIMÃO BRESOLIN, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de novembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.696, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60500.000066/2022-12, resolve

DISPENSAR

o Sd HENRIQUE NUNES SIQUEIRA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 10 de outubro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 5.697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 5.697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com a Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, considerando o Despacho no 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo no 60080.000341/2021-05 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 60250.000141/2022-26, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) JOSÉ OSNI DOS SANTOS, pertencente à Chefia de Operações Conjuntas, para participar da Delegação Militar Brasileira na ONU para a revisão trienal do Manual de Políticas e Procedimentos sobre Reembolso e Controle do Equipamento do Contingente Participante de Missões de Paz – COE Working Group 2023, durante o período de 11 a 22 de janeiro de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60043.000398/2022-23, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO MARCELO XAVIER GUIMARÃES PEREIRA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 19 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 220, de 23 NOV 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 615, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 615, de 6 de junho de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 025, de 24 de junho de 2022 e apostilada no Boletim do Exército nº 41, de 14 de outubro de 2022, relativa à designação do Cel Inf FÁBIO CARBALLO DE SOUZA, do COTER e do S Ten QMS CAV LUIS ANTONIO ALOY DA SILVEIRA, do COTER, a acompanhar o trabalho dos UNPOL-BR na missão de paz UNMISS (Atv PVANA G5 D1NN-D007), na cidade de Juba, no Sudão do Sul, no período de 21 a 27 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 21 a 27 de outubro de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 21 a 23 de outubro de 2022...", em razão da imigração do País informar que o visto não permitia a entrada de militares sem autorização do Exército Sul-Sudanês e os militares da comitiva terem retornado no mesmo vôo, no dia 22 de outubro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.111, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Apostilamento.

A Portaria do Comandante do Exército nº 1.111, de 5 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 28 de outubro de 2022, relativa à concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira, passa a vigorar com a seguinte redação

"CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) ao seguinte militar, personalidade e organizações:

.....

S Ten Inf ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA, militar da ativa do Exército Brasileiro;

.....

Senhora MÁRCIA BARAUNA PINHEIRO, personalidade civil brasileira;

....." (NR)

PORTARIA – C Ex Nº 1.313, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exoneração de Cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0202898748) RICARDO MOUSSALLEM do cargo de Chefe do Estado-Maior da Brigada de Infantaria Pára-quedista (Cmdo Bda Inf Pqdt), Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 1.382, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Int JASON SILVA DIAMANTINO, do CCIEx, para participar de Visita de Orientação Técnica (VOT) à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) (Atv PVANA G5 D2QP-B250), na

cidade de **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria – C Ex nº 1332, de 31 de outubro de 2022, em razão do adiamento por tempo indeterminado da viagem à CEBW da equipe de auditoria do TCU.

PORTARIA – C Ex Nº 1.406, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1277, de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 28 de outubro de 2022, na qual o Cel Inf TEMISTOCLES DA ROCHA TORRES, do COTER, foi designado para participar da Conferência Combinada de Treinamento Bianual do Exército Americano na Europa e África (Atv PVANA G5 D2NN-C293), na cidade de **Istambul**, na República da Turquia, no período de 12 a 20 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos, tendo em vista que, devido a procedimento cirúrgico emergencial, o oficial não pôde embarcar para a atividade, deixando de participar da Conferência.

PORTARIA – C Ex Nº 1.407, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS SANTANA e o 2º Sgt AUGUSTO CÉZAR DE LIMA NORONHA, ambos do 4º B Av Ex, para participarem do Curso de Inspeção Fásica de 500 Horas da Aeronave UH-60L **(Course UH-60L/S70 - 500 hours Phase Inspection)** (Atv PVANA G5 D2NJ-B251), na cidade **West Palm Beach/FL**, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de março de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG/DMAvEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.408, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA e o 3º Sgt YGOR SANTANA BISPO, ambos do 4º B Av Ex, para participarem do Curso de Solução de Panes da Aeronave S-70A/L (Training Sikorsky S-70 Troubleshooting) (Atv PVANA G5 D2NJ-B252), na cidade West Palm Beach, FL, nos Estados Unidos da América, no período de 04 a 19 de março de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG/DMAvEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.413, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ, do CCOPAB e o Cel R/1 PTTC ROLANT VIEIRA JÚNIOR, do EME, para acompanhar os trabalhos dos militares do Exército Brasileiro integrantes do Contingente Espanhol da UNIFIL (Atv PVANA G5 D2EE-D066), na cidade de Beirute, na República do Líbano, no período de 10 a 18 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.415, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o S Ten Com JOÃO CARLOS DA SILVA, da EsPCEx, e o S Ten Topo DEIVSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO, da EsSLog, para frequentarem o Curso do Programa Integral de Suboficiais de Alta Hierarquia das Forças – PISAJ (Atv PCENA V23 / 109), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas – ESACE, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de cinco meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Mnt Com RODRIGO DA SILVA PINHEIRO, da EsIMEx, e o 1º Sgt Av Mnt GUSTAVO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA CARNEIRO, do 2º B Av Ex, para frequentar o Curso de Capacitação de Líderes – CAPALID (Atv PCENA V23 / 110), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas – ESACE, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de três meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.417, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de oficial pesquisador no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria

GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR, da CRO/1ª RM, para desempenhar a função de Oficial Pesquisador no **Construction Engineering Research Laboratory (CERL)**, em **Champaign**, nos Estados Unidos da América, a partir da 2ª quinzena de julho de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para visita de orientação técnica da Terceira Assessoria do Gabinete do Comandante do Exército à Comissão Brasileira do Exército em Washington (Atv PVANA G5 D2PP-B255), na cidade de **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 18 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav GIOVANI DALAROSA AMARAL;
- Ten Cel QCO GILVANE MARIA LEITE DA FROTA;
- S Ten Cav RODRIGO LUCIANO DE PAULA;
- S Ten Art ROBERTO ARANTES BARROCAS; e
- 3º Sgt STT CÉSAR SOUSA DE OLIVEIRA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RODRIGO DE ALMEIDA PAIM, do 59º BI Mtz, para frequentar o Curso da Escola de Guerra do Exército – Army War College Course (Atv PCENA V23/001), a ser realizado no US Army War College, Carlisle, Pensilvania, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior – Command and General Staff Officer's Course (Atv PCENA V23/008), a ser realizado no US Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ARMANDO JOSÉ CRESCÊNCIO JÚNIOR, do Cmdo 7ª DE, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior – Command and General Staff Officer's Course (Atv PCENA V23/008), a ser realizado no US Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art FELIPE GALVÃO FRANCO HONORATO, da ECEME, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior – Command and General Staff Officer's Course (Atv PCENA V23/008), a ser realizado no US Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng VIRGÍLIO FONTES NETO, da EsAO, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Engenharia – **Engineer Captains Career Course** (Atv PCENA V23/016), a ser realizado no **Fort Leonard Wood, Missouri**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Adjunto de Comando – **Senior Enlisted Advisor** (Atv PCENA V23/032), a ser realizado no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), Fort Benning, Georgia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- S Ten Inf MARCO ANTÔNIO ALBANO DOS SANTOS, do MD;
- 1º Sgt Inf FREED SIQUEIRA DE AZEREDO ANDRÉ, do GSI/PR; e
- 1º Sgt Inf DOUGLAS RECH SANTOS, da Cia Cmdo 3ª DE.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.430, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Topo ALESSANDRO GOMES COSTA, do 3º Gpt E, e o 2º Sgt Com DIEGO PINTO LOPES, do 3º R C Mec, para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/Espanhol – NCO Professional Development Course/Spanish (Atv PCENA V23/034), a ser realizado no Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.431, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ALLAN DIEGO SANCHES ABDALLA, do 5º BIL, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – Maneuver Senior Leader Course (Atv PCENA V23/035), a ser realizado no NCO Academy, Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.432, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt MB BRUNO DA SILVA NERIS, do BCSv/AMAN, para frequentar o Curso de Sargento Instrutor – **Drill Sergeant Course** (Atv PCENA V23/044), a ser realizado no **Drill Sergeant School, Fort Jackson, South Carolina**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.433, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Eng RENAN MICHEL BRANDÃO FERREIRA, do 4º BE Cmb, para frequentar o Curso de Sargento Instrutor – **Drill Sergeant Course** (Atv PCENA V23/044), a ser realizado no **Drill Sergeant School, Fort Jackson, South Carolina**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.434, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Líder de Pequenas Frações – **Basic Leader Course** (Atv PCENA V23/045), a ser realizado no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), Fort Benning, Georgia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

- 3º Sgt Cav BRUNO SCHUBERT TRINDADE, do C I Bld;
- 3º Sgt Art JOSÉ EDUARDO PAPINI DE OLIVEIRA, do 14º GAC; e
- 3º Sgt Eng MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA, do 7º B E Cmb.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.437, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentarem o Curso de Promoção a Sargento-Chefe (CPSC) (Atv PCENA V23-079), a ser realizado na Escola de Sargentos do Exército (ESE), na cidade de Caldas da Rainha, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- 1º Sgt Sau GLAUCO SALINO DA CUNHA ARAUJO, do H Gu FIorianópolis; e
- 1º Sgt Topo SHELDON PEREIRA DA COSTA, do 2º CGEO.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.438, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação de Diretor Interino de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e conforme art. 379, inciso II, parágrafo 1º, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pela Portaria – C Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, em caráter excepcional, o Cel QMB (1010108841) CELSO VELLOZO HAMATY JUNIOR para o desempenho do cargo de Diretor Interino do Arsenal de Guerra de São Paulo – AGSP (Barueri-SP), até a assunção do Comandante nomeado pela Portaria – C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.446, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentarem o Curso de Promoção a Sargento Ajudante (CPSA) (Atv PCENA V23-080), a ser realizado na Escola de Sargentos do Exército (ESE), na cidade de Caldas da Rainha, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- 1º Sgt Inf LUÍZ HENRIQUE CHAVES DE PAULA, do BCSv/AMAN; e
- 1º Sgt Inf NELSON ROBERTO GOMES JUNIOR, do 13º BIB.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.451, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Inf DOMINIQUE CARLOS DE FREITAS HONÓRIO, do CI Pqdt GPB, para frequentar o Curso de Sargento de Pelotão – Platoon Sergeants' Battle Course – PSBC – Tatics Only (Atv PCENA V23-091), a ser realizado no Infantry Battle SCH, na cidade de Londres, no Reino Unido/Inglaterra, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044 GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.869, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.869, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 21 de novembro de 2022, Seção 2, página 7, relativo ao apostilamento dos servidores da Fundação Osorio para os Cargos Comissionados Executivos (CCE), ONDE SE LÊ: "...**APOSTILAR** os servidores da Fundação Osorio dos cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), para os Cargos Comissionados Executivos (CCE), conforme o quadro abaixo...", LEIA-SE: "...**APOSTILAR** os servidores da Fundação Osorio dos cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), para os Cargos Comissionados Executivos (CCE), a contar de 27 de outubro de 2022, conforme o quadro abaixo...".

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso II; art. 116, inciso I e art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 5º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, o 1º Ten QCO (021682144-7) VINÍCIUS DE PAULA CONCEIÇÃO, por ter sido nomeado e investido em cargo público e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 071, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso II e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011248957-0) RAPHAEL ZIMMERMANN TORRES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 072, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso II e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011249617-9) GUILHERME MOREIRA GONÇALVES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, o Cap Med (011620395-1) LEANDRO SANTOS PINHEIRO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 290, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve:

1 - CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no art. 16, art. 21 e incisos do art. 22 das Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Ouro		
Posto	Nome completo	OM do Agraciado
Gen Div	JULIO CESAR PALU BALTIERI	EME

Passador de Prata		
P/Grad – A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Gen Div	CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE	EME
Ten Cel Inf	LUCIANO FELIPE DE SOUZA SÁ	12º B Sup
Cel Art	GUILHERME ADOLPHO JOSETTI CEZAR	CMC
Cel Art	MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA	Cg Permn Mil EB
Maj QCO	ANDERSON BARROS TORRES	CMS
S Ten Com	GEOVANE NIGRIS MARTINS	EsPCEx
1º Sgt Int	WOLMER ALVES SILVEIRA	EsPCEx

Passador de Bronze		
P/Grad – A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Ten Cel Art	CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA	1ª GAAAe
Ten Cel Cav	FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS	GabCmtEx
Maj Inf	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	EsPCEx
Maj Inf	MAURÍCIO RIBEIRO DE PAIVA JÚNIOR	EsPCEx
Maj QCO	CINTHIA MARIA DA FONTOURA MESSIAS NASCIMENTO	CMS
Cap QCO	GISELLE FRANCO PEREIRA	EME
Cap Com	IBRAHIM AUGUSTO FRANKLIM DA SILVEIRA CARVALHO	CPOR/ RJ
Cap QAO	LUCIANO MOURA GONÇALVES	CMC
Cap Eng	THIAGO MOURA SOARES	CMRJ
Cap Inf	THIAGO WANZELER MOTA	CMRJ
1º Ten Eng	ANDRÉ LIMA DE SIQUEIRA	ESA
1º Ten QAO	JOSÉ HOLANDA FROTA CAVALCANTE	12º B Sup
1º Ten OTT	MARCELO MOTA REGINATO	EsPCEx
1º Ten QCO	VANESSA CRUZ JORGE	AMAN
1º Ten OTT	ALYNE GUIMARÃES RIBAS OTTONI	CMCG
1º Ten QCO	CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALERIO	EsPCEx
S Ten Inf	JOSÉ APARECIDO FORTES GAMBARRA	EsPCEx
S Ten Art	MESSIAS FERNANDES DE SOUZA	EsPCEx
S Ten Cav	ILDO OMAR ALBA SILVEIRA	EsPCEx
S Ten Inf	RODRIGO GIRON VIEIRA	CMC
S Ten Inf	ROGERSON DA SILVA JUZINSKAS	ESA
1º Sgt Com	ANDERSON JOSÉ CAMPOS	ESA
1º Sgt Inf	ANDRÉ LUÍS DE MORAES	11º BI Mth
1º Sgt Inf	JULIANO MALATESTA BARBOSA	ESA
1º Sgt Inf	MARCELO TELES DA SILVA	EsPCEx
1º Sgt Art	RAFAEL VARGAS GINDRI	CMC
2º Sgt Inf	CRISTIANO SILVA BARROS	ESA
2º Sgt Art	EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE	AMAN
2º Sgt Inf	JÔNATAS SANTIAGO	CMS
2º Sgt Sau	GISLAINE SIQUEIRA	EsPCEx
3º Sgt Art	HYAGO CHERMAN FONSECA DA SILVA AMARAL	EsACosAAe

2 - RETIFICAR

na Portaria – DECEx/C Ex nº 255, de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 19 de agosto de 2022, página 70, referente à concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador ao Sr ALBERIS LINS DE SOUZA, do CMR, ONDE SE LÊ: "1º Ten OTT", LEIA-SE: "1º Ten OTT R/2"; e ONDE SE LÊ: "Passador de Ouro", LEIA-SE: "...Passador de Bronze...".

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 341, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso III, do art. 9º, art. 16 e art. 21 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, ao militar a seguir relacionado, por ter exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Bronze		
P – A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cap QAO	WOLNEY SILVEIRA WIECZOREK	19º BI Mtz

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 342, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso II, do art. 11, art. 16 e art. 21 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, ao militar a seguir relacionado, por ter exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Bronze		
Grad – A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
2º Sargento FAB	VALBER FREITAS SANTOS	CMC

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 343, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso I do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e §1º do art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de Comandante de Estabelecimento de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Ouro		
P – A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Inf	KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA	41º BI Mtz
Cel Inf	VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS	EsIE

Passador de Prata		
P – A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel QMB	EROS DE MOURA GASPAR	9º B Mnt
Cel Cav	MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES	20º RCB
Cel Eng	SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES	2º B Fv
Cel Com	VALDECIR GREGORY	CIGE
Ten Cel Art	RODRIGO COUTINHO FERREIRA	4º GAC L - Mth

Passador de Bronze		
P – A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Inf	ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA	1º BPE
Cel Inf	EDUARDO DA SILVA RUY	28º BIL
Cel Inf	FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA	CIGS
Cel Inf	MARIO CABRAL DA SILVA FILHO	4º GE Cmb
Ten Cel Inf	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	CECMA
Ten Cel Art	MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	EsACosAAe
Maj Inf	FELIPE CORRÊA PIMENTEL MACHADO	17º B Fron

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 344, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso I do art. 11 e art. 16, das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, ao professor civil abaixo relacionado, por ter completado o tempo mínimo de nomeação como docente em Estabelecimento de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Ouro		
Cargo	Nome completo	OM do Agraciado
Professor civil	SÉRGIO HENRIQUE FRASSON SCAFI	EsPCEx

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 361, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso II do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e § 2º do art. 22 das Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Bronze		
P/Grad – A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Inf	CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO	Gab Cmt Ex
Maj Art	ÉLTON CONCEIÇÃO SOARES	ECEME
Maj Int	JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA	ECEME
1º Ten Inf	DANIEL BRAGA LIRA BASTOS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Ten Cav	PAOLO OLIVEIRA BIZZARRI	AMAN

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	018781243-3	FABIANO LIMA DE CARVALHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	010050175-8	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Cav	010036535-2	MATHEUS GASIOROWSKI BILLODRE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	021790254-3	ALEX DA CRUZ SANTOS	3ª Cia F Esp
Cap Inf	022089304-4	ANDRÉ LUÍS VENDITO JÚNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 428, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	018781523-8	ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO	Cmdo Op Esp
Ten Cel Inf	011398324-1	DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Eng	010050395-2	FRANCISCO DAMIÃO VIEIRA NETO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	013178154-4	JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO	3ª Cia F Esp
Maj Art	010037735-7	VINICIUS GOMES DOS PASSOS	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	014684533-4	CROMWELL LISA MEDEIROS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	011479664-2	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Art	011479834-1	RODRIGO BRANDÃO DA MOTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Eng	010050395-2	FRANCISCO DAMIÃO VIEIRA NETO	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	011104044-0	MARCIO DE LIMA RIBEIRO	Cmdo 2ª DE
Ten Cel Cav	020475184-6	ALESSANDRO PITÁGORAS BOGONI	Cmdo 2ª DE
Ten Cel QMB	011483614-1	WELLINGTON DA SILVA AZEVEDO	Pq R Mnt/5
Maj Int	010030785-9	ALAN PITASSI SALES	8º CGCFEx
Maj Cav	013056584-9	VICTOR DA SILVA ROSA	Cmdo CMS
1º Sgt MB	013196154-2	CLEMILSON DOS SANTOS CHAVES	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB	010006017-7	EVANDRO GOMES COLBEK	5º B Sup
2º Sgt Inf	013189084-0	FELIPE LOSIK DA SILVA	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Cav	030484315-4	JOÃO OTÁVIO MANUCELO COLPO	6º RCB
2º Sgt Eng	040088195-9	PATRICK HENRIQUE SOUSA CARVALHO	3º BEC
2º Sgt Inf	082944194-8	RAFAEL BATISTA LEMOS	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Com	082997374-2	SANDER FIGUEIREDO COVI	B Adm Ap/3ª RM
3º Sgt Inf	110169075-6	HADER OLIVEIRA SILVA	58º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	018740133-6	ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA	Cmdo AD/1
Cel Inf	011157414-1	JOSÉ OTÁVIO MACHADO REZO CARDOSO	ComDCiber
Ten Cel Art	011480794-4	ROGERIO SOARES DA MOTA	Cmdo CMO
Maj Inf	021647124-3	FÁBIO MATHEUS DO AMARAL	Cmdo 6ª DE
1º Ten QAO	042013404-1	JOILDO DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	042041684-4	PAULINELLY ANDRADE DE PAIVA	Pq R Mnt/8
S Ten Inf	043494364-3	ALMIR ALVES DA SILVA	DAP
S Ten MB	011204684-2	SANDERSON FURTUOSO RODRIGUES	51º CT
1º Sgt Sau	010197995-3	CLÓVIS SIDINEI CAZAROTTO	13ª Cia DAM
1º Sgt Com	040031785-5	JANDER CARLOS DE ALMEIDA	9º B Com GE
1º Sgt Eng	033358034-8	REGIS ADRIEL PAIM BULSING	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Eng	040016045-3	JOÃO LUÍS ROQUE	2º BE Cmb
2º Sgt Com	040037915-2	WAGNER DE OLIVEIRA FIRMINO	38º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 432, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011398024-7	WELLINGTON GUARACIABA PINHEIRO	Cmdo C Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	101085694-4	FABIANO PORTELA BARROSO	23º BC
S Ten Art	043441604-6	EDMILSON SARAIVA MUNRÓ	29º GAC AP
S Ten Inf	043414174-3	NIUVAN BARROS CAVALCANTE RICARTE	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt Inf	043514864-8	RICARDO FERREIRA SILVA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	043509854-6	WELLINGTON GOMES DA SILVA	1º B Log Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 433, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	040226445-1	VICTOR CESAR DE SOUZA VALE	5 ABR 20	D Sau
Cap QCO	113964124-3	VIVIANE DA SILVA CARDOSO	17 MAR 21	Cmdo CMS
1º Ten Eng	020230077-8	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	7 FEV 22	1º BEC
S Ten Com	043492514-5	MÁRCIO DA COSTA DE OLIVEIRA	28 JAN 09	18º GAC
1º Sgt Sau	010070925-2	ANA LUISA MORAES CAMARGO	6 FEV 15	H Ge Salvador
2º Sgt Sau	010319247-2	ANA PAULA DA COSTA RAMOS	27 MAIO 22	H Gu Tabatinga
2º Sgt Cav	021968944-5	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO	13 JUN 19	12º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	030236125-8	BRUNO BISOGNO DA SILVA	17 MAIO 22	9º RCB
2º Sgt MB	040080527-1	DAILEON DE OLIVEIRA DE LIMA	17 MAIO 22	ECEME
2º Sgt MB	090126917-5	LEONARDO GARCIA SENRA	27 ABR 22	20º B Log Pqdt
2º Sgt Sau	040220495-2	PATRICIA CRISTINA VALADARES TEIXEIRA KAPPS	2 JAN 21	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Inf	040000827-2	PEDRO PAULO PRATES RIBEIRO	3 JUN 20	38º BI
2º Sgt Mnt Com	110598177-1	ROBERTO FIRMANI BONINI	27 ABR 22	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	040267475-8	ROBSON WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	27 OUT 22	38º BI
2º Sgt Com	082997374-2	SANDER FIGUEIREDO COVI	19 SET 18	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Cav	050112217-0	VICTOR MARIANO FERNANDES VASCONCELLOS	22 MAIO 21	20º RCB
3º Sgt Eng	070079687-3	FLAVIO BERNARDINO DA SILVA	20 AGO 22	5º BEC
3º Sgt Eng	050290767-8	LUCAS DA SILVA MACHADO	17 JUN 22	6º BE Cmb
3º Sgt Eng	030561967-8	MICHEL ANDERSON CORNEL FRAGA	30 MAIO 22	6º BE Cmb
3º Sgt MB	040130777-2	ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS FILHO	27 FEV 19	20º B Log Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 434, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel QCO	062379764-4	REGINA CÉLIA GONÇALVES	1º MAR 20	CPOR/BH
Maj QCO	062387114-2	JAIRTON MOREIRA CHARPINEL	5 MAR 22	38º BI
Maj QCO	018508403-5	ROSANGELA DE SOUSA MARTINS	31 JAN 22	H Ge Sta Maria
S Ten Sau	011356484-3	ADRIANO GUIMARÃES PIQUENO	16 FEV 16	HCE
1º Sgt Art	043536984-8	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	13 FEV 22	23º B Log Sl
1º Sgt Sau	010000305-2	EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER	30 JUL 20	H Ge Belém
1º Sgt Inf	033244584-0	ELTON SILVA DA ROSA	2 SET 22	EASA
1º Sgt Int	010019685-6	FABRICIO SOUZA MAIA	21 JAN 22	38º BI
1º Sgt Art	040001795-0	FELIPE ZANATTA	22 SET 22	CMCG
1º Sgt Com	040003165-4	GILMAR ALCERI TEIXEIRA MACHADO	2 ABR 21	13º GAC
1º Sgt MB	013195734-2	GUSTAVO SOUZA MARIANO	29 JAN 22	22º B Log L
1º Sgt Art	043507594-0	LAONE RIGHES	30 AGO 20	19º GAC
1º Sgt Cav	043506774-9	MAURICIO LUCAS DA SILVA JUNIOR	1º FEV 20	SGEx
1º Sgt MB	013196054-4	RAIMUNDO RAMOS DE ALMEIDA NETO	29 JAN 22	4º B Log
2º Sgt QE	011193134-1	ROGÉRIO DA SILVA	31 JAN 22	Cia C 1ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 435, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	019425633-5	AUGUSTO CESAR GADELHA DE SOUZA	31 JAN 18	COTER
1º Ten QAO	041974794-4	ERNESTO ROCHA	31 JAN 21	10º RC Mec
1º Ten QAO	041996644-5	JAMILSON ANTONIO ALVES CAVALCANTE	4 FEV 22	AMAN
2º Sgt QE	127595533-2	IZAIAS FERREIRA DE APARICIO	24 FEV 22	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt QE	118050723-6	JOÃO BATISTA PINTO DULOR	10 MAIO 22	MD

NOTA – SGEx/C Ex Nº 26, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	ANDERSON RONALDO RIBAS DE QUADROS JUNIOR	5º RC Mec	5º RC Mec	01/03/2022
Sd	ANDRÉ FURTADO DIAS	2º BIL	2º BIL	01/03/2022
Sd	ANTONIO KELVIN EVANGELISTA SILVA	25º BC	25º BC	01/03/2022
Sd	BILL VICENTE ARANTES DE ALMEIDA	12º GAC	12º GAC	01/03/2022
Sd	BRUNO RODRIGO MULLER MARTINS	3º GAC AP	3º GAC AP	01/03/2022
Sd	JOÃO VITOR DE PAULA RAMOS	15º GAC AP	15º GAC AP	01/03/2022
Sd	JORGE LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	27º BI Pqdt	27º BI Pqdt	01/03/2022
Sd	KAIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	2ª Cia Inf	2ª Cia Inf	01/03/2022
Sd	LAURO SÉRGIO CAMPOS DOS SANTOS FILHO	CPOR/R	CPOR/R	01/03/2022
Sd	LUIS RICARDO MEDEIROS LEDESMA	18º BI Mtz	18º BI Mtz	01/03/2022
Sd	MAICON DOUGLAS SANTANA SANTOS	H Ge Salvador	H Ge Salvador	01/03/2022
Sd	MATEUS ISAIAS DOS PASSOS	1º RCC	1º RCC	01/03/2022
Sd	PEDRO HENRIQUE MARQUES DUTRA	28º GAC	28º GAC	01/03/2022
Sd	RONALD MARTINS PIZZI	13º R C Mec	13º R C Mec	01/03/2022

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército